



**Requerimento Nº 655/2023**

**Súmula:** - Requeiro informações do Executivo, junto à Secretaria de Educação e Secretaria de Cultura e Juventude se há previsão para que seja feito um cronograma de apresentações de dança nas escolas do nosso município.

**REQUEIRO** à Mesa, depois de ouvido o Douto Plenário na forma regimental vigente, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Igor Soares Ebert, Prefeito Municipal, para que interceda junto à Secretaria de Educação e Secretaria de Cultura e Juventude para que seja feito um cronograma de apresentações de dança nas escolas do nosso município.

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente: -

Senhores Vereadores: -

Senhoras Vereadoras: -

A dança é uma das artes que está presente na vida de todos nós. Antes mesmo de andarmos, já aprendemos a dançar e nos expressamos através dos movimentos do nosso corpo. Quando incentivamos a dança e a prática de atividades culturais temos um maior desempenho na escola e diminuimos o tempo ocioso das nossas crianças, e acabamos descobrindo novos caminhos e talentos.

As apresentações nas escolas podem ser uma forma de incentivo a participação nessas atividades extracurriculares, que fazem parte da formação da criança. Uma vez que levamos esse tipo de atração para a escola, podemos incitar a formação de novos dançarinos e artistas dentro de nossa cidade.

Assim sendo, as apresentações são importantes e solicitamos que faça parte do calendário de atividades de cada escola de nosso município.

Aguardamos um retorno, certo da sua costumeira compreensão de Vossa Senhoria, aproveitamos o ensejo para renovar votos de elevada estima e consideração. .

Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 25 de janeiro de 2023.



### Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar?chave=6A45Z171UTC14025>, ou vá até o site <http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 6A45-Z171-UTC1-4025**

